# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 653
Em 20/08/2018

## INDICAÇÃO Nº 12.912/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 21/08/2018

Ao Exmo. Sr. **Ademar Camerino**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO aos Exmo. Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, DD. Prefeito Municipal de solicitando que proceda a alteração contratual em contrato firmado com a Empresa Sinart – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. concessionária do da adjudicação e homologação do resultado da concorrência nº 003/2004, no que tange ao Serviço de Estacionamento Rotativo de veículos nas vias públicas de Muriaé com as mudanças abaixo relacionadas.**

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONSCESSIONÁRIA

6.1 a 6.7 – ...

**6.8. - A Concessionária deverá contratar 80% de seus colaboradores, sendo que 30% inscritos nos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Muriaé que por completarem maior idade estarão saindo destes projetos necessitando ingressar no primeiro emprego, podendo a concessionária realizar seleção destes, de acordo com a necessidade de contratação, e os outros 50% de pessoas de maior idade, nascidos e residentes neste município.**

CLAUSULA DÉCIMA – PREÇO ÔNUS DA CONCESSÃO E PAGAMENTO

**10.1 - A presente concessão terá como valor mensal de 25% (vinte cinco) por cento aplicado sobre o resultado bruto da operação, após a dedução dos impostos diretamente incidente sobre a atividade licitada (ISSQN, PIS, COFINS), alterando-se assim o valor ofertado pela CONCESSIONÁRIA em sua proposta comercial.**

OBS: Caso não haja acordo quanto às cláusulas ora propostas, que se digne o município através de seu representante promover a rescisão contratual, assumindo o Município diretamente os referidos trabalhos, o que com toda certeza será o mais benéfico nossos munícipes.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de Agosto de 2018.

Elvandro Maciel da Silva
(Elvandro Cheiroso) Vereador PR